



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PROJETO DE LEI Nº 172007

Ementa: Autoriza a doação de terreno ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, com sede e foro na Rua João Parolin nº 224, Parolin, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 903.983.113/0001-81, uma área de terras com 2.000,00m², denominada Lote 48-A-2, no perímetro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: (Norte) Divide por uma linha seca de rumo NW 84º 39'SE, medindo 33,33m, confronta com a faixa de domínio do DER acesso a Ivaiporã. LADO DIREITO: (Oeste) Divide com o Lote 48-A-1, medindo 60,00m. LADO ESQUERDO: (Nordeste) Divide com o Lote 48-A-REM, medindo 60,00m. FUNDOS: (Sul) Divide com o Lote 48-A-REM, medindo 33,33m.

Parágrafo Único – A área a ser doada destinar-se-á, única e exclusivamente, à construção de prédio para o funcionamento do Cartório Eleitoral da Comarca de Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá o donatário o prazo de até 2 (dois) anos para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada ao donatário.

Art. 4º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e sete (23-3-2007).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Legislativo, em anexo, o Projeto de Lei nº 16/2007, que autoriza a doação de terreno ao Tribunal de Justiça do Paraná, destinado à construção de novo prédio para o Cartório Eleitoral da Comarca de Ivaiporã.

17

O imóvel a ser doado situa-se ao longo da Av. Marechal Cordeiro de Farias, próximo ao Ginásio de Esportes de Ivaiporã, conforme croqui anexo a este Projeto, no qual se identifica com mais precisão a sua localização.

É sabido que os espaços do atual prédio do Fórum de Ivaiporã e o Cartório Eleitoral, de há muito tornaram-se insuficientes para o perfeito atendimento do grande volume de serviços que ali se desenvolvem. Com o crescimento de Ivaiporã e também das demais cidades que pertencem à Comarca, houve um aumento considerável na demanda de serviços do órgão eleitoral, tornando-se urgente a disponibilização de repartições com áreas maiores e que possibilitem boas condições de trabalho e a prestação de serviços condizentes com a nova realidade da Comarca.

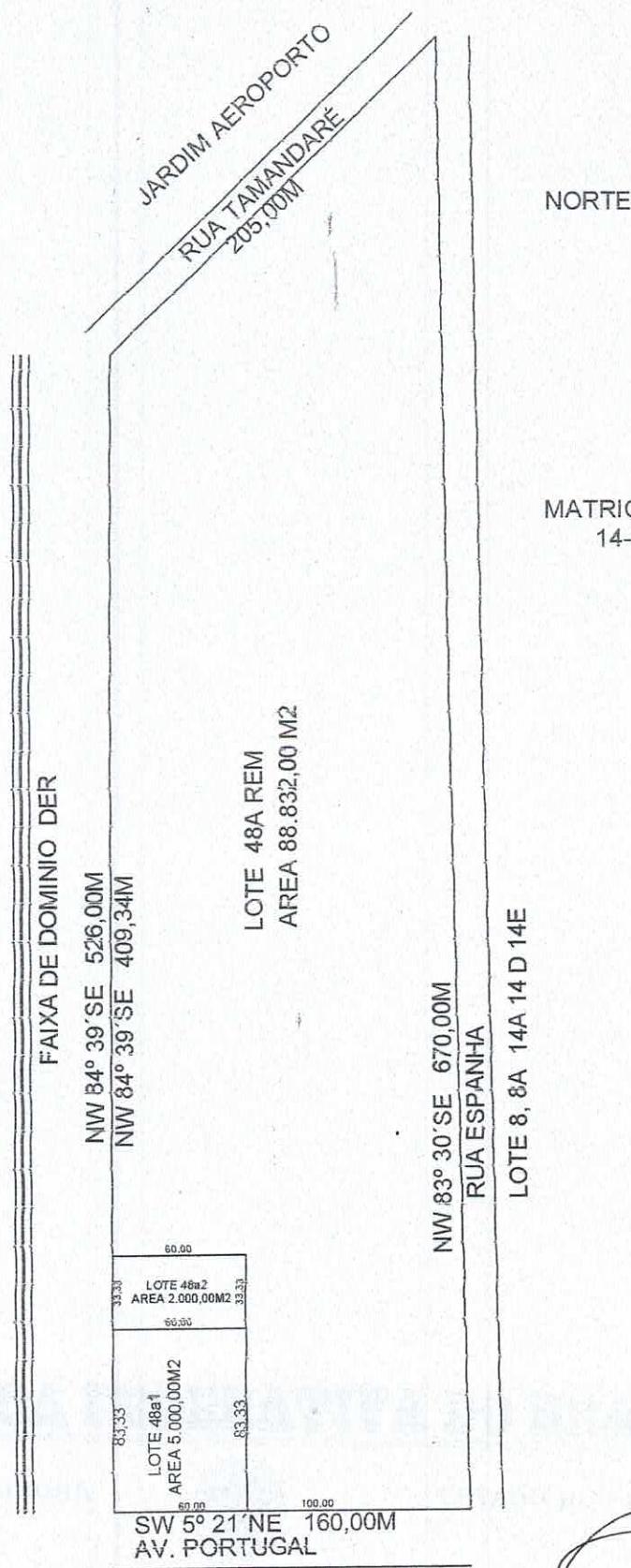
Segundo entendimentos verbais já mantidos com o Tribunal de Justiça, há a possibilidade de, efetuada a doação e edificado novo prédio, as atuais instalações do Fórum, incluído o espaço do Cartório Eleitoal, serem cedidas em comodato ao Município, para que este possa usá-las para finalidades administrativas.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

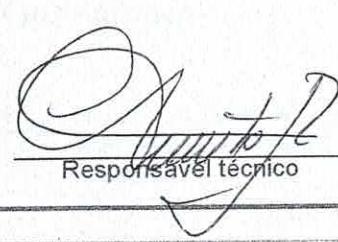
A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and lines. Below the signature, the text "Célio Pereira" is printed in black, followed by "Prefeito Municipal" also in black.

Estado do Paraná
cidade de Ivaiporã

LOTE = 48A 1
Área = 5.000,00m²



MATRICULA Nº 8.835/1
14-03-2007


Responsável técnico



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

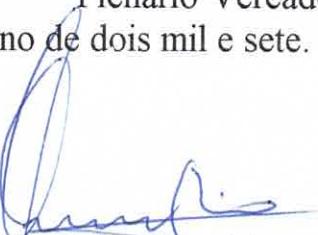
Projeto de Lei Nº 17/2007

Ementa: Autoriza a doação de terreno ao Tribunal de Regional Eleitoral do Estado do Paraná, e dá outras providencias.

PARECER :

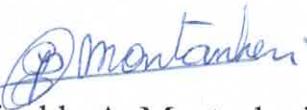
As comissões acima referidas, analisando em conjunto o Projeto de Lei mencionado, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

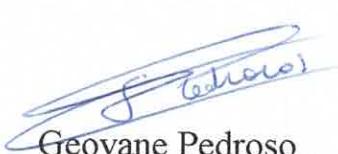
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.


Edison José de Brito


Mário Hort


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo A. Montanheri


Geovane Pedroso


Antônio Alves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 10/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCATÓRIA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 29/05/2007 logo após reunião ordinária e outra dia 30/05/2007 às 08:00 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

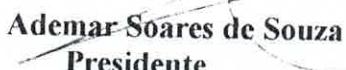
1 - Projeto de Resolução n° 03/2007 do Legislativo – Súmula: Reajusta a Tabela Única de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Legislativo e dá outras providências.

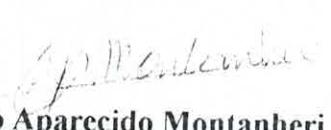
2 - Projeto de Lei n° 16/2007 do Executivo – Súmula: Autoriza a doação de terreno ao Tribunal de Justiça do Paraná e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei n°. 17/2007 do Executivo, Súmula: Autoriza a doação de terreno ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e dá outras providências.

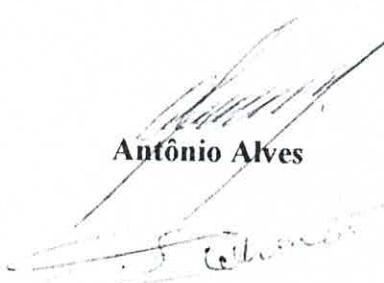
4 - Projeto de Lei 33/2007 do Executivo – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

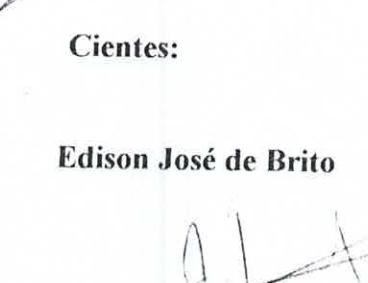
Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

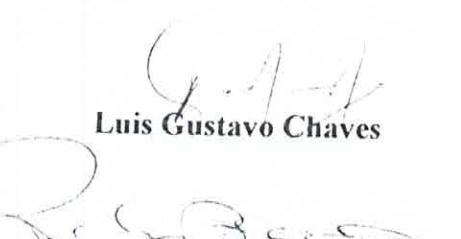

Ademar Soares de Souza
Presidente

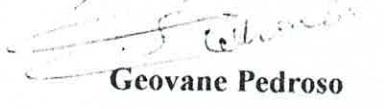

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

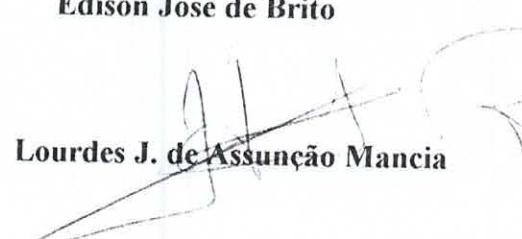
Cientes:

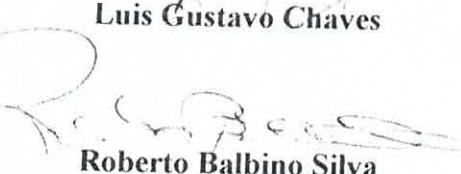

Antônio Alves


Edison José de Brito


Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso


Lourdes J. de Assunção Mancia


Roberto Balbino Silva


Mário Hort